



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

### ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 003/2018

ADM Nº - 001/2019

ADM Nº - 002/2020

ADM Nº - 003/2020

ADM Nº - 005/2020

ADM Nº - 001/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANILOLO, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, nº 645, CJ. 1230 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, CEP: 06.454-080, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 19.756.610-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.761.558-80, doravante designado **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3375/3376 e autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 3389, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 11.199/20 e suas posteriores alterações e nas Leis Federais nº 9.637/98 e 13.979/2020, nos termos e condições a seguir:

**1ª** - Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial.

**2ª** - O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de **R\$ 6.166.082,64 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondendo a 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de **R\$ 1.027.680,44 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**, cada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

3ª – O prazo de vigência deste aditamento é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor vigente antes da realização deste aditamento emergencial.

4ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 31 de março de 2021.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ELIANE APARECIDA TANILO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**  
P/ CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

---

---

14



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
**CONTRATADA:** INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE  
**CONTRATO N° ADM – 003/2018.**

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 001 /2021.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial. O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 6.166.082,64 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 1.027.680,44 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), cada. O prazo de vigência deste aditamento é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 31 de março de 2021.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 133.863.968-44  
Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cubatao.sp.gov.br

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 159.127.148-70  
Assinatura:

**PELA CONTRATADA:**

**ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
CPF: 097.761.558-80  
Assinatura: